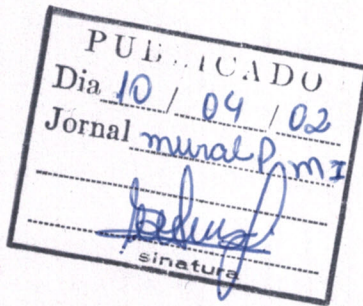




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 489/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquira  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e será distribuído na seguinte Dotação Orçamentária Municipal, conforme segue:

0701 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE SERV. URBANOS.  
15.451.0501.2.024 - ADMINIST.E OPERAÇÃO DA GER. DE SERV. URBANOS  
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.0 - PESSOAL E ENC. SOCIAIS  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA .....R\$ 128.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 128.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:

0202-ASSESSORIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO.  
041210202.1.001-EXTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO  
4.0.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.0-IMVESTIMENTO  
4.4.90.51.-OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 33.000,00  
041210202.2.005-INCENTIVO AO DESENV. ECONÔMICO  
3.0.0.0.0-DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.0-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
30.30.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. P/FÍSICA .....R\$ 6.000,00  
041210202.2.007-PROGRAMA DE APOIO RURAL  
3.0.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.0-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39-OUTROS SERV. TERÇ. P/JURÍDICAS .....R\$ 12.000,00  
08.244.02.03.2.009-DES.DAS ATIV. SOC. GERAL NO MUN.  
3.0.0.0.0-DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.0.OUTRAS DESP. CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIH

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.90.30-MATERIAL DE3 CONSUMO .....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERC. E ENC.P/JURID .....	R\$ 20.000,00
12.361.0402.2.026-SUSTENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUN.	
3.0.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** aos  
(dez) dias do mês de abril de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal